



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência, para exame, o processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. **2021.07.07.01**, que tem por objeto a **Contratação de Assessoria e Consultoria administrativa no gerenciamento do SISTEMA COMPREV e na gestão da recuperação de créditos previdenciários – RPPS, nos termos da lei federal nº 9.796 de 05/05/1999 e regulamentos posteriores, para atender as necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba-CE.**

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo dos artigos 24, inciso II, e parágrafo único do Art. 26.

É o nosso Parecer. s.m.j.!

Irauçuba/CE, 08 de julho de 2021.

Carla Lacerda Viana

Advogada OAB/CE 37.380

Assessor Jurídico